



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.108 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209, de 27 de dezembro de 2019, nos termos do Processo nº 002561/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Aparecida de Fatima Moreira Esteves
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação



ANEXO AO DECRETO Nº 3.108 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
Manutenção das Atividades do Conselho de Assistência Social			
3005.08.244.110.2.047	3.3.90.39-01	4.000,00	
Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis			
3005.08.244.110.2.098	3.3.90.39-01	15.000,00	
Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social			
3005.08.244.110.2.055	3.3.90.30-01	10.000,00	
3005.08.244.110.2.055	3.3.90.36-01	10.000,00	
3005.08.244.110.2.055	3.3.90.39-01	3.000,00	
3005.08.244.110.2.055	4.4.90.52-01	3.000,00	
Benefícios, Projetos e Programas			
3005.08.244.110.1.030	3.3.90.32-01		45.000,00
TOTAL		45.000,00	45.000,00